

Política de Gestão do Risco Sócio Ambiental.

JBCRED S/A. – Novembro 2020.

Sumário

Política de Risco Sócio Ambiental – JBCred S/A.....	3
1. Escopo.....	3
2. Objetivos.....	3
3. Aplicabilidade.....	3
4. Gerenciamento do Risco Socioambiental.....	3
4.1 Gestão na 1ª Etapa de Mitigação.....	4
4.2 Envolvimento das áreas de Controle nos temas de Risco Reputacional / Socioambiental.....	4

Política de Risco Sócio Ambiental – JBCred S/A.

1. Escopo.

A JBCred S/A instituiu em 2020 uma política de acompanhamento do risco reputacional abrangendo áreas como imagem, impacto social e impacto ambiental da relação entre a empresa e o mercado como um todo. Esta política define os riscos socioambientais como parte integrante dos riscos reputacionais e define medidas a serem seguidas com o objetivo de monitorar e, quando necessário, mitigar estes riscos. A JBCred busca mitigar a exposição a estes riscos e também se adequar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio da Resolução CMN nº 4.327/2014, com a criação da política geral de risco socioambiental ora escrita, a ser aplicada em conjunto com o Procedimento para o Controle do Risco Socioambiental.

2. Objetivos.

O Risco reputacional pode ser definido como “O risco de possível dano à marca e reputação da JBCred S/A, e riscos associados ao resultado, capital ou liquidez, devido a qualquer associação, ação ou não-ação percebidos pelos controladores como sendo inapropriado, não ético ou inconsistente com os valores e crenças da JBCred S/A. O risco socioambiental, como parte integrante do escopo de risco reputacional, deve ser tratado sob a mesma perspectiva, não obstante ainda à possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais causados direta ou indiretamente pela ausência de atuação proativa da JBCred S/A na avaliação dos riscos inerentes às atividades exercidas pelos clientes.

3. Aplicabilidade.

A presente política é aplicável a todo conjunto JBCred S/A. Todos os colaboradores (funcionários, estagiários e terceiros), devem aderir a presente política independentemente do cargo ou função. As empresas prestadoras de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento da Instituição e seus colaboradores também devem aderir à Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental da empresa. São partes interessadas da Política de Risco Socioambiental os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos, bem como a comunidade interna.

4. Gerenciamento do Risco Socioambiental.

O compromisso da JBCred S/A com a proteção socioambiental exige que a Instituição não se envolva em atividades que possam causar danos à sociedade e seus indivíduos, através do desrespeito aos direitos humanos e / ou o bem estar da população e também danos ao meio ambiente e / ou o patrimônio histórico. A JBCred S/A se compromete a não se engajar em atividades que tenham impacto negativo considerado relevante nas respectivas comunidades ou que estejam relacionados com violações dos direitos humanos e trabalhistas.

Para que não haja distanciamento entre as aspirações, compromissos e ações executadas, a empresa mantém um sistema de governança por comitê com objetivo de gerenciar o risco socioambiental. Como parte desta governança, as seguintes medidas são tomadas:

Operações de crédito e empréstimo: a reputação do beneficiário e propósitos dos créditos será verificada;

Financiamento de empresas e projetos: Futuramente quando a empresa realizar tais operações, elas serão analisadas com profundidade os beneficiários e o direito de propriedade assim como os impactos previstos ao meio ambiente e as comunidades afetadas;

Aprovação de novos produtos: o risco socioambiental é também verificado dentro da governança obrigatória determinada pelo comitê de Novos Produtos;

Ações de marketing e mídia: as ações que possam afetar a imagem da JBCred S/A são e serão previamente analisadas e a comunicação alinhada de modo a refletir a postura da empresa em relação ao risco socioambiental.

4.1 Gestão na 1ª Etapa de Mitigação.

Os colaboradores das áreas de negócio e operacionais, isto é, a 1ª Linha de Front, tem papel fundamental na prevenção dos riscos socioambientais. Esta é uma função de todos os colaboradores e não apenas da 2ª Linha de Defesa.

Os colaboradores das áreas de negócio devem conhecer os Princípios de Sustentabilidade da empresa e serem capazes de identificar previamente os potenciais riscos socioambientais durante a prospecção de um novo cliente ou negócio. Uma vez que um risco socioambiental tenha sido identificado este deve ser encaminhado para discussão e maiores considerações junto ao responsável da área. Na persistência da percepção de riscos significativos, o colaborador deve escalar os riscos para discussão com o Comitê de Riscos e Compliance – área responsável atualmente pela gestão de Risco Socioambiental -, conforme procedimentos e alçadas detalhadas no Procedimento para Controle e Gerenciamento do Risco Socioambiental.

4.2 Envolvimento das áreas de Controle nos temas de Risco Reputacional / Socioambiental.

O objetivo das diretrizes de Risco Reputacional da JBCred S/A é promover padrões sustentáveis a fim de alinhar a rentabilidade da instituição com a necessidade de minimizar qualquer impacto ambiental, social e / ou reputacional que as atividades exercidas possam causar. Sempre que necessário, conforme diretrizes definidas neste documento e no Procedimento para Controle e Gerenciamento do Risco Socioambiental, as áreas de negócios devem envolver o Comitê de Riscos e Compliance. A tomada de decisão referente a aceitação

de possíveis riscos deve obrigatoriamente passar pela análise e somente com o aceite por parte da Presidência, a operação poderá prosseguir.

- São consideradas áreas críticas.

- Áreas expostas a Crimes Financeiros. (LD/FT)
- Áreas expostas ou diretamente ligadas a Impactos Ambientais. (empresas de combustíveis fósseis, empresas de mineração, empresas com histórico de dano ambiental)
- Áreas expostas ou diretamente ligadas a Impactos Sociais. (empresas que já foram arroladas em processo de trabalho escravo ou trabalho infantil, danos trabalhistas divulgados ao mercado) .

Atualmente (Novembro/2020) a JBCred S/A não atua com operações de crédito com Pessoa Jurídica, tendo estas exposições citadas para que eventualmente se mitiguem riscos em novos Produtos de Crédito.

Responsabilidades.

A responsabilidade primária pela identificação, escalamento e mitigação dos riscos socioambientais é das áreas de Negócios, isto é, a 1ª Linha de Defesa.

O papel das áreas de controle, 2ª Linha de Defesa, reside em assistir e aconselhar as áreas de Negócios e monitorar os riscos socioambientais, de forma a garantir que tenham sido apropriadamente identificados, escalados e endereçados, em conformidade com a apetite a risco da instituição e monitoramento contínuo destes.

Área de Riscos.

- Fomentar e suportar a implementação da Política de Risco Socioambiental, - Avaliar potenciais situações de descumprimento da Política;
- Apoiar internamente programas e ações de desenvolvimento sustentável;
- Monitoramento e revisão dos pontos de risco socioambientais identificados, tendo a palavra final local na aceitação ou não de determinado risco;
- Delegar o monitoramento aos colaboradores ou reportá-lo ao Comitê de Riscos e Compliance

Diretor Indicado como Responsável pelo Risco Sócio Ambiental.

- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental às normas e regulações oriundas de seu regulador, o Banco Central do Brasil.
- Avaliar para aprovação as práticas de gerenciamento do risco e a estratégia da empresa.
- Gerenciar o cumprimento dos procedimentos determinados no Procedimento de Gerenciamento de Risco Socioambiental;
- Monitorar a legislação vigente, manter esta Política atualizada, e garantir a adequada revisão e aprovação do diretor responsável, assim como das instâncias superiores;

- Disponibilizar a Política de Risco Socioambiental para ser publicada na página web da JBCred S/A.
- Tornar a presente Política acessível a todos os funcionários, publicando-a após as devidas aprovações.

Áreas de Negócios.

- Identificar pontos de risco socioambiental e escalar de acordo com a necessidade;
- Atuar em conformidade com o processo de revisão das pré-aprovações de risco socioambiental.

Anexos a este documento:

- Procedimento de Avaliação do Risco Sócio Ambiental.

Carlos Alexandre Tanikawa

Diretor de GRSA indicado junto ao BCB.

Política com previsão de revisão anual ou conforme necessária.